



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

TERMO ADITIVO Nº 2º/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.003947/2021-40

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ E A EMPRESA TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, Curitiba/PR - CEP 82640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, Rivaldo Venâncio, Mat. 14.411, Ordenador de Despesas nomeado pela Portaria nº 17.414-DG/PF, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26 de janeiro de 2023, p. 4, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, sediada na Rua Francisco Baron, nº 41, Vila Luiz Baron - Colombo/PR, CEP 83.412-040, inscrita no CNPJ sob nº 11.875.462/0001-79, representada por **FLÁVIO NEVALDO TODESCHINI**, empresário, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.003947/2021-40 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021-SR/PF/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.

O objeto do presente instrumento é:

1.1.1.

PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 17/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/11/2023 a 25/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993; e

1.1.2.

REAJUSTAR os valores do Contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ref. ao período de 9/2022 a 8/2023, no percentual de 4.608220%, previsto na cláusula sexta do referido documento.

1.2.

Este Termo vincula-se ao Edital do Pregão nº 02/2021-SR/PF/PR, identificado no preâmbulo deste instrumento contratual. e à proposta vencedora, independente da transcrição.
2.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1.

O valor mensal da contratação é de **R\$ 21.317,06** (vinte e um mil trezentos e dezessete reais, seis centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 255.804,72** (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quatro reais, setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:
- | Grupo | Item | Identificação | Quantidade MENSAL estimada | Quantidade TOTAL estimada (Máxima)
(12 Meses) | Valor Unitário
(sem reajuste)
R\$ | Percentual de Reajuste
I P C A / I B G E
(período do índice: Set/2022 a
Ago/2023) | Valor Unitário
(com reajuste)
R\$ | Valor MENSAL
estimado
(com reajuste)
R\$ | e |
|-------|------|---------------|----------------------------|--|---|--|---|---|---|
| único | 1 | Desjejum | 346 | 4.152 | 11,25 | 4,608220 % | 11,77 | 4.072,42 | |
| | 2 | Almoço | 346 | 4.152 | 23,82 | 4,608220 % | 24,92 | 8.622,32 | |
| | 3 | Jantar | 346 | 4.152 | 23,82 | 4,608220 % | 24,92 | 8.622,32 | |
| TOTAL | | | | | | | | 21.317,06 | |
- 2.2.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade: 200364/00001
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 06122003220000001
Elemento de Despesa: 339030
Plano Interno: PF99900AG23
Nota de Empenho: 2023NE000019

3.2.

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1.

Não há garantia de execução.

5.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

RIVALDO VENANCIO

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional

Ordenador de Despesas

Representante Legal da CONTRATANTE

FLÁVIO NEVALDO TODESCHINI

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_co...

1/2

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO, Superintendente Regional**, em 10/11/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO NEVALDO TODESCHINI, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32304446&crc=0043A235.
Código verificador: **32304446** e Código CRC: **0043A235**.

Referência: Processo nº 08385.003947/2021-40

SEI nº 32304446